

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	257/2024	16/12/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90117/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90117/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90117/2024 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA- CODEVASF:** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação, fornecimento e instalação de sistemas de dessalinizadores por osmose reversa, inclusive pré-operação, manutenção do sistema e a capacitação dos operadores, em comunidades de municípios localizados na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 10 (dez) itens, conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência., **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:**

QUESTIONAMENTO 1:

Com base no edital em referência, solicitamos esclarecimentos sobre a exigência de certidão de acervo técnico registrado no CREA para fornecimento e instalação de dessalinizadores.

Entendemos que a licitação em questão, que previa a venda e instalação dos equipamentos, não foi enquadrada como obra e, portanto, não foi exigido ART para a instalação. No entanto, a documentação comprova a efetiva realização da venda e instalação dos dessalinizadores.

O item 62 do Pregão Eletrônico 24/2022 descreve o serviço da seguinte forma:

"DESSALINIZADOR INDUSTRIAL DE ÁGUA PARA 0,4 M³ (400 LITROS) POR HORA DE ÁGUA DESSALINIZADA, COMPOSTO POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, COMANDOS ATRAVÉS DE CONTROLE MICRO PROCESSADO COM DISPLAY LCD E SENSORES DE VAZÃO, CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA, ALÉM DE ALARMES E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA. DEVE POSSUIR ESTRUTURA, CAIXA DE COMANDO E BOMBA EM AÇO INOX PARA MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E LONGEVIDADE DO EQUIPAMENTO. POSSUIR PERMEAÇÃO COM MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA TIPO TFC (THIN FILM COMPOSITE) DE ALTA PERFORMANCE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 380 V – TRIFÁSICA. DEVE TER COMO RESULTADO FINAL ÁGUA COM ÍNDICES E POTABILIDADE PARA CONSUMO HUMANO. ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO NAS LOCALIDADES ONDE SERÃO IMPLANTADOS POÇOS TUBULARES EM TODO TERRITÓRIO DA REGIÃO NORDESTE. TODAS AS DESPESAS (DESLOCAMENTO, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS, DENTRE OUTRAS) PARA A INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CONTADOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO."

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos sobre a possibilidade de aceitação da documentação apresentada como comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa,

tendo em vista a ausência da certidão de acervo técnico.

RESPOSTA 1:

A qualificação técnica será feita de acordo com o descrito no item 9 no Termo de Referência.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC